



# MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS E PETRÓLEOS

## IV CONSELHO CONSULTIVO ALARGADO

### CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

Sob o Lema: “**COMPETITIVIDADE, TRANSPARÊNCIA E EFICIÊNCIA NO SECTOR DOS RECURSOS MINERAIS E PETRÓLEOS: REMODELAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**”, realizou-se aos 12 de Dezembro de 2019, na Sala de Conferências do Hotel Infotur, na cidade de Cabinda, capital da Província de Cabinda, o IV Conselho Consultivo Alargado do Ministério dos Recursos Minerais e Petróleos (MIREMPET), tendo concluído que o Sector dos Recursos Minerais e Petróleos, continua a representar uma alavanca importante para a diversificação da economia nacional, e que a remodelação e modernização do Sector, por via da reestruturação em curso, irá conferir maior competitividade, transparência e eficiência.

Para o efeito, o IV Conselho Consultivo Alargado do MIREMPET recomenda:

1. No âmbito da reestruturação da ENDIAMA EP, a continuidade das actividades geológicas e mineiras

nos projectos em prospecção (Sangamina e Luachimo), bem como a pesquisa de outras concessões para avaliação;

2. No âmbito da Responsabilidade Social, a implementação pela Fundação Brilhante em parceria com os governos locais e a empresa RGS, do Programa Agro-mineral de fruticultura para o desenvolvimento sócio-económico das populações locais;
3. Dar continuidade pela SODIAM EP, a execução das acções definidas no *road map* para a implementação da Bolsa de Diamantes em Angola;
4. Continuar a realizar acções que promovam o fomento da indústria de lapidação de formas a incrementar o volume de diamantes lapidados em Angola para dar cumprimento à Lei;
5. A reavaliação da presença da SODIAM EP nas principais praças diamantíferas em função das alterações ocorridas no mercado diamantífero mundial e da maior importância que a praça do Dubai tem estado a alcançar e a previsão de incremento da actividade de praças orientais como Shangai e Macau;
6. Trabalhar no sentido da eliminação dos estrangimentos que têm impedido a compra de um maior volume de diamantes brutos provenientes do mercado artesanal e semi-industrial;
7. Incrementar o número de leilões anuais;
8. Dar continuidade a materialização das acções necessárias para conclusão do Pólo de Desenvolvimento de Saurimo, dentro dos prazos definidos.
9. Continuar com o Plano Nacional de Geologia;

10. Trabalhar na resolução do contrato com a Costa Negócio para que outra operadora termine os trabalhos na Zona Leste;
11. Optimizar as operações mineiras segundo as boas práticas internacionais afim de reduzir os riscos na produção, aumentando assim a probabilidade de alcançarem-se as metas estabelecidas;
12. A Direcção da Sociedade Mineira do Catoca, deverá envidar esforços para resolver o problema de hidrogeologia do Luaxe;
13. No que concerne a comercialização do Ouro, que se crie um grupo de trabalho restrito que analisará o processo de refinação, certificação e comercialização do Ouro;
14. Continuar a implementação do Programa de Reestruturação da SONANGOL EP, com foco na implementação da nova macro-estrutura e o desenvolvimento dos projectos nos segmentos de negócio da cadeia primária de valor de hidrocarbonetos;
15. Imprimir maior celeridade no processo de privatizações dos negócios e activos não nucleares, nos termos do PROPIV, assegurando-se a maximização de receitas para a SONANGOL EP;
16. No domínio da exploração, garantida a capacidade técnica e financeira, a SONANGOL P&P, deverá operar um dos blocos da Bacia do Namibe com maior potencial;
17. Estender a licença e alterar os termos contratuais do Bloco 3/05 em 2020;
18. Implementar o Projecto da Refinaria de Cabinda de forma faseada, de acordo com o Programa apresentado;

19. Priorizar o recrutamento de mão-de-obra local, considerando a vasta experiência adquirida na indústria petrolífera;
20. Suporte do MIREMPET e da ANPG na concretização do Plano Estratégico de Exploração e Produção;
21. Assegurar a materialização dos Projectos de Refinação em Angola;
22. Materializar os projectos de optimização e aumento da capacidade de armazenagem do (TOBD), com o objectivo de atingir as metas do PDN 2018-2022 e eliminar a armazenagem flutuante;
23. No ponto de situação sobre o Programa de Licitações das Concessões Petrolíferas a ser executado pela ANPG:
  - i. Proceder a homologação aos contratos de concessão decorrentes da ronda de licitação de 2019 no mais curto espaço de tempo;
  - ii. Proceder ao encerramento da licitação 2019 por via de negociação directa com as empresas interessadas nos blocos que não receberam qualquer oferta;
24. No que concerne a Estratégia de Exploração de Hidrocarbonetos em Angola, a ANPG deverá:
  - i. Intensificar as acções que permitirão a ampliação do conhecimento do potencial petrolífero de todas as bacias sedimentares angolanas em todas as unidades litoestratgráficas;
  - ii. Desenvolver as estratégias de construção de infraestruturas de suporte, tais como,
    - (i) Terminais de processamento e

armazenamento, (ii) Gasodutos e Oleodutos; (iii) Bases logísticas e estaleiros de construção; para serem executados em caso de sucesso das actividades de exploração decorrente da presente estratégia.

25. Após a publicação do Decreto Presidencial, o Plano de Mapeamento dos Postos de Abastecimento deverá constar no Portal Electrónico do IRDP, para consulta dos potenciais investidores e do público em geral;
26. Realização de seminários para a divulgação do Plano de Mapeamento dos Postos de Abastecimento, e da legislação afim;
27. Operacionalizar uma base de dados integrada com as províncias para melhor controlo e gestão da actividade geológico-mineira no território nacional;
28. Melhorar o processo de transferência de competências principalmente no que tange à formação e capacitação dos técnicos e domínio da aplicação do Código Mineiro;
29. Que o Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) 2018-2022 e o Plano de Desenvolvimento Sectorial (PDS), sejam utilizados pelas empresas e instituições tuteladas pelo Sector Mineiro e Petrolífero, como documentos orientadores, alinhados com os seus Planos Estratégicos e Planos de Acção Anuais;
30. Que as empresas e instituições remetam trimestralmente o ponto de situação das acções constantes do PDS, para devida monitorização;
31. No domínio do Conteúdo Local, deverão ser envidados esforços para que se criem condições para a sua conclusão, evitando a contínua mudança de intervenientes.

**IV CONSELHO CONSULTIVO DO MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS E PETRÓLEOS**, Cabinda, aos 12 de Dezembro de 2019.